



**CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MG**

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SILVANE DOS SANTOS FRICIANO	21º
NUCÉIA DE FREITAS QUEIROZ PEREIRA	22º
LUCIANA VAZ MENDONÇA	23º



Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (12:00 às 18:00), para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- I. Documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira de identificação profissional);
- II. CPF;
- III. Número do PIS ou PASEP;
- IV. Certificado de reservista, para homens;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão criminal negativa emitida pelo tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; LINK:
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
- IX. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; LINK:
<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>
- X. 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
- XI. Documentos comprobatórios de escolaridade mínima exigida neste edital para a função;
- XII. Atestado de saúde ocupacional, emitido pelo médico do trabalho oficial da Prefeitura Municipal de Frutal;
- XIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua, e cartão de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.740, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 80, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Frutal, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento dos cargos nas áreas operacional, administrativa, de saúde e educação, do quadro efetivo de servidores do Município de Frutal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados (as) para nomeação os (as) candidatos (as) constantes no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar as documentações, fazer exames admissionais e tomar Posse. E conforme item 20.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato deverá se apresentar com antecedência razoável e com tempo hábil (até 15 dias após a convocação) para a apresentação da documentação e realização de todos os exames médicos.

Parágrafo único. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (12:00 às 18:00), para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos públicos.

Art. 3º. Os candidatos ora convocados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II desde Decreto, sendo que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos implica, no prazo referido no artigo 2º, automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo WhatsApp do departamento: 34-9.9780-2413.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 4º. Este Decreto tem caráter meramente de convocação, não implicando em nomeação.

Art. 5º. Após a satisfação de todos os requisitos, os candidatos serão convocados para respectiva nomeação, posse e exercício, em data a ser definida, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

Art. 6º Compõem presente Decreto:

Anexo I – Relação dos Candidatos Convocados;

Anexo II – Relação dos Documentos Necessários.

Art. 7º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 15 de maio de 2025

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.05.15
16:46:57 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I****CONVOCAÇÃO - 15/05/2025**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
7460006472	NATALI APARECIDA SILVA MARTINS	123 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA - COZINHEIRA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	15
7520006722	CELIA DE FATIMA SILVA MENDES	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	44
7520004840	VANUZA LUCINDO VIEIRA	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	46
7520004925	DAGMAR APARECIDA DE CASTRO SOUZA	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	47
7520010956	ANDRESSA VICTORIA FERREIRA BARROS	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	48
7580010124	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	135 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA - ZELADOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	7
7580007662	SANTANA DE SOUSA ARAUJO	135 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA - ZELADOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	8
8710004583	ANUNCIATA APARECIDA MENDES	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	88
8710009236	GENNIFER APARECIDA CAETANO	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	5 PPP
8710005342	CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA PAULA	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	89
8710007470	RAFAELLA MENEZES QUEIROZ	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	90
8710002541	WIRNA ROSY QUEIROZ	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	91
8710010511	TELCI CAMARGOS CORRÊA	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	92
8710001254	DAYANE DE SOUZA PEROMINGO	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	93
8710009549	LORENA LOPES EULALIO DA SILVEIRA	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	94
8780002661	FABIANA TOFFOLI	453 - PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	8
8720000122	PAULA GARCIA	447 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS)	1
8720009286	DANILLA GRACIELLE NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	447 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS)	2
8720007109	LIGIA MARIA DE SOUZA VIEIRA	447 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS)	3
8720006070	FERNANDA ROSA MARCIANO DA COSTA	447 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS)	4
8720007612	PRISCILLA HEITOR MARCELINO	447 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS)	5
7830004966	NUBIA RUFINO ANDRADE	318 - AUXILIAR DE SECRETARIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	14
7830010276	LARIZE ALVES MIRANDA	318 - AUXILIAR DE SECRETARIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	15
7830008030	CRISTIANE PEREIRA ROCHA	318 - AUXILIAR DE SECRETARIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	16
7830009338	ANA KARINA DE LIMA SANTOS	318 - AUXILIAR DE SECRETARIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	17
7450006813	LARISSA TOMAZ RIBEIRO	122 - AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - GARI (DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS)	1 PPP
6960005669	ANDERSON APARECIDO DESTRO	103 - AGENTE DE SEGURANÇA (GARIMPO DA BANDEIRA)	1



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações
Fotocópia do Cartão de Vacinação do(s) filho(s) menores de 5 anos, e atestado de escolaridade, se maior de 07 anos.
Certidão de Nascimento dos filhos
CPF dos filhos e cônjuge se dependentes de IRRF
Originais e cópias da carteira de trabalho ou digital, página da foto e e verso.
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral. (comprovante de última votação)
Certificado de Reservista, isenção ou dispensa se do sexo masculino
Fotocópia da Carteira de Identidade
Fotocópia do Cartão de Cadastro no PIS/PASEP, se tiver
Uma foto 3X4 atual
Fotocópia do Cartão do CPF
Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade .
Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgão de Classe
Fotocópia de um comprovante de residência
Certidão Criminal Negativa-Pessoa Natural do Tribunal de Justiça (TJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.154, DE 15 DE MAIO DE 2025

**INSTAURA “SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATIVA” VISANDO APURAR DENÚNCIAS
REFERENTES A IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE
COMETIDAS POR SERVIDORES EFETIVOS**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa Investigativa nº 007/2025, visando apurar denúncias referente a suposta conduta inadequada praticadas por servidores no exercício de suas funções.

Art. 2º Os servidores que farão parte da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 007/2025, são os nomeados através do Decreto n.º 13.604, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Deliberar que a Sindicância Administrativa Investigativa nº 007/2025, em sua atuação, terá por fundamento os arts. 14 e seguintes da Lei n.º 8.429/1992, podendo adotar os procedimentos fixados para o Processo Administrativo Disciplinar na Lei Complementar nº. 043/2004, bem como as normas previstas no Código de Processo Civil.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração e finalização dos trabalhos, com emissão de Relatório Conclusivo.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 15 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
88616
Dados: 2025.05.15 16:23:42 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal de Frutal